



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 31/2023, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO,
REPRESENTADA
PELA
CONTROLADORIA-
GERAL DA
UNIÃO - CGU, E
A EMPRESA
BASIS
TECNOLOGIA
DA
INFORMAÇÃO
S.A., NA FORMA
ABAIXO:**

A União, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco "A", Lotes 9 e 10, Asa Sul, CEP 70070-050, na cidade de Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Sra. BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS, portadora da Matrícula Funcional nº 1537162, nomeada pela Portaria nº 631, de 29 de maio de 2024, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 3 de junho de 2024, e pelo Diretor de Tecnologia da Informação, Sr. HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, portador da Matrícula Funcional nº 1439399, nomeado pela Portaria nº 1.455, de 31 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 1º de fevereiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.777.162/0001-57, sediada no SCS, Quadra 8, Bloco B-50, Ed. Venâncio Shopping, salas 824/842 Asa Sul - Brasília - DF CEP: 70.333-900 doravante designada CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO MIGUEL NEGRELLI, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.112924/2023-62, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 4/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 31/2023, por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30 de dezembro de 2024 a 29 de dezembro de 2026, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 944.605,66 (novecentos e quarenta e quatro mil seiscientos e cinco reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 22.670.535,84 (vinte e dois milhões, seiscientos e setenta mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Lote	Item	Descrição do Perfil	CATSER	Quantidade de Postos de Trabalho	Valor por Posto (Mês)	Valor Mensal do Item	Valor Total (24 meses)
------	------	---------------------	--------	----------------------------------	-----------------------	----------------------	------------------------

1	1	Arquiteto de Software - Sênior	25917	6	R\$ 30.085,07	R\$ 180.510,41	R\$ 4.332.249,84
	2	Arquiteto de Software - Pleno	25917	6	R\$ 22.941,09	R\$ 137.646,53	R\$ 3.303.516,60
	3	Desenvolvedor de Software - Sênior	25917	9	R\$ 20.987,47	R\$ 188.887,22	R\$ 4.533.293,34
	4	Desenvolvedor de Software - Pleno	25917	9	R\$ 15.573,99	R\$ 140.165,93	R\$ 3.363.982,20
	5	Cientista de Dados	25917	3	R\$ 32.812,17	R\$ 98.436,50	R\$ 2.362.475,88
	6	Analista de Requisitos	25917	6	R\$ 19.167,95	R\$ 115.007,70	R\$ 2.760.184,68
	7	Analista de Segurança	25917	3	R\$ 27.983,80	R\$ 83.951,39	R\$ 2.014.833,30
Valor Total do Termo Aditivo							R\$ 22.670.535,84

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370003/00001;

Fonte de Recursos: 0100;

Programa de Trabalho: 233344;

Elemento de Despesa: 44.90.40;

Plano Interno: 4620U199001;

Nota de Empenho: 2024NE000265 e 2024NE000266.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% do valor anual do Contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS	ANTONIO MIGUEL NEGRELLI
HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA	
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MIGUEL NEGRELLI, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, Diretor de Tecnologia da Informação**, em 17/12/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS, Diretora de Gestão Corporativa**, em 18/12/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 19/12/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Testemunha**, em 19/12/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3462964 e o código CRC 9119C2F2

Referência: Processo nº 00190.112924/2023-62

SEI nº 3462964